PROTOCOLO Nº 2036
LIVRO 02 Fls. 18
Xambioá 15/09/2021
Câmara Municipal Xambioá-TO

Câmara Mun. de Xam
FLS. 02
Assinatura

MUNICÍPIO DE XAMIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

APROVADO
NA SESSÃO DE 16/09/2021

Projeto de Indicação nº 043 /2021.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ/TO

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma prevista no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **indica** à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Xambioá a necessidade de fornecimento gratuito de absorventes higiênicos e descartáveis para as estudantes de baixa renda da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

JUSTIFICATIVA:

Dados da ONU apontam que, no mundo, uma em cada dez meninas faltam às aulas durante o período menstrual. No Brasil, esse número é ainda maior, uma entre quatro estudantes já deixaram de ir à escola por não terem absorventes e, por experiência deste parlamentar em sala de aula, Xambioá não é diferente.

Um estudo "Pobreza Menstrual no Brasil: desigualdade e violações de direitos", divulgado pelo Unicef e pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) em 28 de maio de 2021, Dia Internacional da Dignidade Menstrual, constatou-se que muitas alunas abandonam as escolas quando começa o período menstrual. Chegam a faltar, em média, cinco dias por mês nesse período. Isso significa 45 dias/aula por ano, com consequências para o processo educacional e de socialização.

A menstruação costuma ser irregular, chegando em períodos em que elas não trazem absorventes para a escola. E quando essas situações ocorrem, são os colégios/escolas que socorrem as estudantes, doando o produto. Ocorre que isto não é obrigação de unidades de ensino e não é sempre que têm absorventes disponíveis para dar as alunas

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. 03

O objetivo desta propositura é proporcionar acesso ao item de higiene pessoal, bem como evitar que as alunas se ausentem das aulas por falta deles e, ao mesmo tempo, ajudar na prevenção de doenças pelo uso prolongado do absorvente.

Portanto, além de garantir que todas as alunas sejam assistidas no seu cuidado pessoal, possibilitando que não tenham prejuízos na vida escolar e na aprendizagem.

Assim sendo, solicito o appio dos nobres pares na aprovação desta matéria e sua imediata execução pelo Poder Executivo.

Plenário Miguel Gomes da Silva. Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, em 15 de setembro de 2021.

Ver. **COSMO NASCIMENTO**- DEM